ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

LEI Nº 563

Dispõe sobre doação de terreno ao Clube dos Trinta de Muritiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doada ao Clube dos Trinta de Muritiba, uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal, com 1.686 (hum mil seiscentos e oitenta e seis) metros quadrados, situada no bairro N. Sra. Santana desta Cidade, medindo 18,50 metros de frente, por 29,50 metros de fundo, 43,70 metros de lateral direita e 65,20 metros de lateral esquerda, limitando-se à frente com o Estádio Paulino Lima, ao fundo com a Fazenda de propriedade do Sr. Inácio Batista de Souza, à direita com terrenos do Sr. Carlos Lopes dos Santos, e, à esquerda, com a sede do Tiro de Guerra.

Art. 2º - De acordo com a alínea a, inciso I do artigo 6º da Lei Orgânica do Município, a instituição se obriga a construir na área doada, no prazo de três anos, a sede do Clube dos Trinta de Muritiba.

§ Único - Decorrido o prazo estabelecido neste artigo, caso não tenha sido construido qualquer departamento, toda a área citada no artigo 1º, voltará, em caráter irrevogável, a pertencer à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 1996.

Epifânio Marques Sampaio
Prefeito